



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.329, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 55.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1800, rec. 4170, dest. 00002.....R\$ 10.000,00

31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1193, rec. 4170 dest. 00002.....R\$ 3.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1198, rec. 4501, dest. 00001.....\$ 40.000,00

31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1199, rec. 4501 dest. 00001.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1196, rec. 4170, dest. 00002.....R\$ 13.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1202, rec. 4501, dest. 00001.....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças